



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto o prazo de recurso por 5 (cinco) sessões ordinárias, a partir desta data, para os projetos abaixo relacionados, na forma do texto original ou do último substitutivo apresentado:

7) PL 167/2015 – Ver. Ricardo Young

PARECER Nº 1602/2015, DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 17/09/2015, PÁGINA 100, COLUNA 02.

PARECER Nº 317/2016, DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 22/03/2016, PÁGINA 89, COLUNA 03.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/03/2016, p. 85

PARECER CONJUNTO Nº 317/2016, DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 167/15

Trata-se do Projeto de Lei nº 387/13, de autoria do nobre Vereador Ricardo Young, sobre a obrigatoriedade de elaboração de inventários das emissões de Gases de Efeitos Estufa (GEE) e de implantação de medidas de redução e de compensação nos eventos esportivos, culturais, religiosos, festivos e assemelhados de grande porte no Município de São Paulo.

De acordo com a justificativa do autor, o projeto visa ampliar os efeitos da Portaria SVMA 06, de 24/01/2007, que define a exigência de elaboração de inventários das emissões de Gases de Efeitos Estufa (GEE) e de implantação de medidas de redução e de compensação para eventos em parques municipais.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade, com elaboração de substitutivo.

Considerando que o projeto em pauta propõe a realização de inventários das emissões de GEE gerados a partir da realização de eventos de grande porte, bem como a implementação de medidas para a sua redução e compensação, como forma de combate ao aquecimento global, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente ao projeto de lei, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Administração Pública, considerando a relevância da iniciativa, no que se refere aos aspectos da gestão pública, manifesta-se de maneira favorável ao projeto de lei

em questão, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Manifestando-se no âmbito de sua competência, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia considera que a proposição merece prosperar, e se posiciona favoravelmente a sua aprovação, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessárias, posicionando-se com parecer favorável à propositura, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em 16/03/2016.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Juliana Cardoso

Paulo Frange

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Quito Formiga

Alessandro Guedes

Aurélio Miguel

Laércio Benko

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO,
LAZER E GASTRONOMIA

José Police Neto

Ricardo Teixeira

Senival Moura

Toninho Paiva

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Jonas Camisa Nova

Adolfo Quintas

Edir Sales

Jair Tatto

Ota

Atílio Francisco

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/03/2016, p. 89

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.